

## DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

### DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

#### Comunicado

O Diretor Técnico de Departamento do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, torna publico, a Convocação Pública (Presencial) DDD 002/2011, Processo SAA nº 8.633/2011, data da realização: 05 de agosto de 2011, horário: 10:00 horas, Local: Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento – APTA na cidade de Jaú - SP, sito na Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira, Km-304, Jaú – SP. A presente convocação publica tem por objeto a venda de aproximadamente 4.000 Toneladas de Cana-de-açúcar. Para retirada do Instrumento convocatório na íntegra, poderá ser solicitado por telefone da Unidade (14) 3621-3317/3621-3439.

#### Comunicados

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda no Pólo Regional de Desenvolvimento de Paríquera Açu, aproximadamente 1000 Hastas de palmito Pupunha, no dia 12 de Agosto de 2011, das 8:00 às 16:00 horas. Endereço/ Horário: BR 116 Km 460, Paríquera Açu – SP. Tel: (13) 3856-1656/3856/1814. Processo SAA 8.638/2011. Preço Médio: R\$ 1,50 (por haste).

O Diretor Técnico do Departamento de Descentralização do Desenvolvimento faz saber que encontra-se disponível para venda na sede do Pólo Regional de Desenvolvimento Tecnológico dos Agronegócios do Centro Sul - Piracicaba, 5.000 Kg de Soja, disponíveis para venda no dia 10 de Agosto de 2011, das 8:00 às 16:00 horas. Endereço: Rodovia SP 127 Km 30, Piracicaba- Tel: (019) 3421-5196/3421-1478. Processo SAA 8.622/2011.

## INSTITUTO BIOLÓGICO

### Primeiro Termo de Aditamento para

#### Prorrogação de Contrato

Processo: 14.510/2010

Contrato: 20/2010

Contratada: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS CNPJ: 67.102.020/0001-44

Objeto:- Prestação de serviços técnicos especializado para elaboração de projeto básico e material licitatório.

Preço prorrogado: até dia 09/08/2011.

Data da assinatura: 29/06/2011.

## Direitos da Pessoa com Deficiência

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### Extrato de Aditamento de Contrato

Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEDPCD

Contratada: Aynil Soluções Ltda.

Contrato nº 013/2011 - Processo nº 63887/2011

Do Objeto

O objeto deste ajuste consiste na aquisição de licenças de uso de software, serviços de manutenção e suporte e aquisição de equipamentos complementares para a rede de banda larga e INTRAGOV, fazendo parte integrante do objeto deste contrato o Termo de Referência (ANEXO I), contendo os itens, descrição, valores e quantitativos das aquisições e serviços que serão executados em adesão a ARP da FDE.

Da Vigência do Contrato

O prazo de vigência e execução do presente contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei Federal 8666/93.

A validade das licenças e garantia dos equipamentos Firewall será de 36 (trinta e seis) meses, conforme previsto na ARP nº 57/0317/09/05.

Durante o período de 36 meses de cobertura dos equipamentos Firewall a Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico e serviço de manutenção, conforme previsto na ARP nº 57/0317/09/05.

Do Valor

O valor total para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato é de R\$ 21.861,42 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 25/07/11

### COMITÊ DE APOIO AO PARADESPORTO

Decreto nº. 53.603 de 23-10-2008

#### Convocação

O presidente da mesa diretora do Comitê de Apoio ao Paradesporto com base nas suas atribuições estabelecidas no Item I do Artigo 7º do Regimento Interno e no Artigo 6º da Resolução N.º. 001 de 18 de dezembro de 2008, CONVOCA os membros integrantes, titulares e suplentes, para Reunião Ordinária a realizar-se às 09h00 do dia 20 de julho de 2011, na sede da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, situada na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564 – Portão 10, Edifício do Parlatino, sala 02, 2º Andar, Barra Funda, São Paulo, S.P. para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1- Discussão e aprovação do Plano de Ação Paradesportivo 2011 / 2012.

2- Apresentação e homologação dos critérios para definição dos convocados da equipe paulista, para as Paraolimpíadas Escolares 2011.

Publicado por omissão.

## Educação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução - 48 de 22-7-2011

*Dispõe sobre a criação do Grupo Gestor da EVESP - Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas*

O Secretário da Educação, com fundamento no disposto no artigo 6º do Decreto nº 57.011, de 23.5.2011, que cria a Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo – EVESP, e considerando:

que a EVESP poderá utilizar, no desenvolvimento de suas atividades, a infraestrutura e as metodologias do Programa Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, instituído pelo Decreto nº 53.536, de 9 de outubro de 2008, em regime de parceria e cooperação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 57.011, de 23.5.2011;

a necessidade de regulamentar a implantação e a operacionalização da Escola Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo – EVESP, com vistas a alcançar os objetivos da Secretaria da Educação no atendimento às necessidades de grupos específicos da população,

Resolve:

Artigo 1º - Fica criado, na Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas - CENP, o Grupo Gestor da EVESP - Escola

Virtual de Programas Educacionais do Estado de São Paulo, com a finalidade de executar, avaliar e garantir a implementação de cursos e programas a serem oferecidos a grupos específicos da população, por meio de metodologias baseadas no uso intensivo das tecnologias de informação e comunicação.

Parágrafo único – o Grupo de que trata o caput deste artigo deverá apresentar, no prazo de trinta dias a contar da publicação desta resolução, Plano de Gestão para a operacionalização da EVESP.

Artigo 2º - Integram o Grupo Gestor da EVESP: Carlos Alberto Vogt – RG 2.846.191  
Claudio Falcone – RG 2.894.829-4  
Fernanda Montenegro de Menezes Rizek – RG 43.613.260-6  
Irene Kazumi Miura – RG 13.482.231-6  
João Cardoso Palma Filho – RG 3.579.413-6  
Leila Aparecida Viola Mallio – RG 3.573.884  
Márcio Luiz de Andrade Neto – RG 3.609.798-6  
Nina Beatriz Stocco Ranieri – RG 5.038.985  
Waldomiro Pelágio Diniz de Carvalho Loyolla – RG 6.721.134-3  
Parágrafo único – a coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Fernanda Montenegro de Menezes Rizek.

Artigo 3º - São atribuições do Grupo Gestor da EVESP, dentre outras que poderão ser estabelecidas pelo Secretário da Educação:

I – planejar, executar e avaliar as ações da EVESP;

II – fazer o acompanhamento de programas e cursos realizados pela EVESP, propondo ações complementares e/ou corretivas, quando for o caso;

III – acompanhar e supervisionar todas as ações praticadas no âmbito da EVESP;

IV – propor recursos institucionais e atos normativos em geral para suprirem a falta de disciplinamento, ou para regulamentarem situações que exijam esses procedimentos;

V – propor calendário anual, semestral ou trimestral da EVESP;

VI – organizar e disciplinar a demanda pelos programas da EVESP;

VII – propor parcerias com profissionais da educação que possam colaborar com a implementação das ações da EVESP.

Artigo 4º - As atividades do Grupo Gestor da EVESP serão desenvolvidas sem prejuízo das atribuições decorrentes do cargo ou da função que exercem seus integrantes.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Despacho do Chefe de Gabinete, de 25-7-2011

Processo SE Nº 1260/2005 - Vol. 2

Interessado: Serviço de Material

Assunto: Solicita renovação de assinatura do Clipping Diário do Governo.

Em face do que consta nos autos, RATIFICO, com fulcro no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, c.c. O artigo 26 da Lei Estadual nº 6.544/89, a dispensa de licitação de licitação, proferida nos termos do inciso XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, por despacho do Diretor do Departamento de Administração da Secretaria da Educação, a favor da "Imprensa Oficial do Estado S.A - IMESP", objetivando a renovação de assinatura do Clipping Diário do Governo, Impresso Diário.

### FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

#### Despacho da Diretora de Projetos Especiais,

de 22-7-2011

**Declarando inexistente**, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, a licitação, para os processos abaixo discriminados, cujo objeto é a aquisição de exemplares de livros paradidáticos, "Títulos Diversos", destinados a compor os acervos das salas de leitura das escolas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio da Rede Pública Estadual de ensino, conforme solicitação da CENP - Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas, a serem fornecidos pelas empresas abaixo relacionadas:

Números	Empresas
15/00320/11/04	Editora Bertrand Brasil Ltda.
15/00354/11/04	Contraponto Editora Ltda. – EPP
15/00374/11/04	Editora DCL - Difusão Cultural do Livro Ltda.
15/00501/11/04	Editora Perspectiva S.A.

Ato Ratificado pelo Presidente da FDE nos termos do Artigo 26 da referida Lei.

#### Extratos de Contratos

Contrato: 05/00566/11/03-001 - Empresa: Haddad & Bozzo Arquitetura e Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Carmina Mendes Serodio e EE Profª Maria Célia Falcão Rodrigues - Guarulhos/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 51.740,74 - Data de Assinatura: 27/06/11.

Contrato: 05/17332/10/01-001 - Empresa: Lacon Engenharia Ltda. - Objeto: Construção de Ambientes Complementares, Sala de Aula e Reforma de Prédio Escolar com Fornecimento, Instalação, Licenciamento e Manutenção de Elevador nas EE Prof. Orlando Mendes de Moraes - Embú Mirim, EE Jd. Capela IV - Embú Mirim e EE Jd. Capela II - Jd. Angela - São Paulo/SP - Prazo: 240 dias - Valor: R\$ 7.270.229,61 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Contrato: 05/00476/11/03-001 - Empresa: Construfort Reformas de Imóveis Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Sidronia Nunes Pires - Cotia/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 120.508,23 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Contrato: 05/17898/10/02-001 - Empresa: Linc Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Papa João XXIII - Santo André/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 194.887,94 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/00569/11/03-001 - Empresa: Tecsel Construções e Comércio Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE São Paulo da Cruz - Osasco/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 109.722,48 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/00667/11/03-001 - Empresa: Tecsel Construções e Comércio Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Prof Francisco Marques de Oliveira Jr - Lorena/SP e EE Prof André Broca - Roseira/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 103.234,89 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/00672/11/03-001 - Empresa: Tecsel Construções e Comércio Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Humberto Turner - Cruzeiro/SP e EE Prof Virgílio Antunes - Cruzeiro/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 120.874,91 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/00961/11/03-001 - Empresa: Foreng Engenharia, Construções e Incorporações Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE/EMEF Profa Nercy Amelia Martelini Daher - Pirapora do Bom Jesus/SP; EE Prof Itajahy Feitosa Martins - Barueri/SP e EE Prof Benedito Caldeira - Osasco/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 127.291,35 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/01006/11/03-001 - Empresa: Puzzi Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE/EMEIF Princesa Maria Antonia Chules / André Lopes - Eldorado/SP e EE Prof. Luiz Darly Gomes de Araújo - Barra do Turvo/SP - Prazo: 45 dias - Valor: R\$ 116.644,42 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Contrato: 05/00629/11/03-001 - Empresa: K Stone Consultoria e Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Baltazar Fernandes e EE Mns João Soares - Sorocaba/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 109.520,25 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/00783/11/03-001 - Empresa: Haddad & Bozzo Arquitetura e Engenharia Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Profa Dulce Maria Sampaio - Itaquaquetuba/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 96.106,38 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/00855/11/03-001 - Empresa: M & K Engenharia Ltda. - EPP - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Dom Antonio José dos Santos - Assis/SP - Prazo: 60 dias - Valor: R\$ 81.290,79 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/00927/11/03-001 - Empresa: Camila Construtora Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Profa Lydya Rocha Alves e EE Prof Celso Toledo - Franca/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 107.414,80 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/00951/11/03-001 - Empresa: Chammus Construções Civis Ltda. - Objeto: Reforma de Prédio Escolar na EE Jose Gonçalves de Mendonça - Maracá - São Paulo/SP - Prazo: 120 dias - Valor: R\$ 89.880,57 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/01012/11/03-001 - Empresa: Chammus Construções Civis Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE/CEL Prof. Carlos Alberto de Oliveira - Assis/SP e EE Maria Magdalena de Oliveira-Dona Cota - Tarumã/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 77.794,73 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato: 05/01018/11/03-001 - Empresa: Chammus Construções Civis Ltda. - Objeto: Reforma de Prédios Escolares nas EE Nicola Martins Romeira - Ribeirão do Sul/SP e EE Profª Zilda Comegno Monti - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Prazo: 90 dias - Valor: R\$ 91.686,51 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Contrato 15/00630/11/04 - Profissional: Rosângela Gavioli Prieto - Objeto: Ministrar a Orientação Técnica - Educação especial na perspectiva da educação inclusiva: Interlocução sobre impactos e mudanças no ensino comum e especial - destinada a equipe Técnica do CAPE - Valor: R\$ 2.400,00 - Prazo: 01 dia - Data da Assinatura: 01/07/2011.

Contrato 15/00632/11/04 - Profissional: Suellen Ramos dos Santos Chagas - Objeto: Transcrição de Palestras e Revisão de Textos destinados a Professores Coordenadores das Oficinas Pedagógicas e Supervisores de Ensino - Valor R\$ 2.400,00 - Prazo: 10 dias - Data da Assinatura: 01/07/2011.

Contrato: 15/00674/11/04 - Empresa: Escola do Movimento Ivaldo Bertazzo Ltda. - Objeto: Ministrar Oficina Reeducação do Movimento, com foco no aperfeiçoamento da visão de organização do corpo e do movimento, destinado a professores de Arte - Valor R\$ 7.200,00 - Prazo: 30 dias - Data da Assinatura: 20/07/2011.

#### Extratos de Convênios

Convênio: 54/00660/11/06-001 - Empresa: Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 183 dias - Valor: R\$141.360,00 - Data de Assinatura: 30/06/11.

Convênio: 54/00725/11/06-001 - Empresa: Organização Guara de Ensino - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Organização Guarã de Ensino, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 179 dias - Valor: R\$65.100,00 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Convênio: 54/00727/11/06-001 - Empresa: Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e o Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 178 dias - Valor: R\$864.900,00 - Data de Assinatura: 05/07/11.

Convênio: 54/00739/11/06-001 - Empresa: Academia Paulista Anchieta Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Academia Paulista Anchieta, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias - Valor: R\$636.120,00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Convênio: 54/00746/11/06-001 - Empresa: Fundação Dom Aguirre - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação Dom Aguirre, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 176 dias - Valor: R\$1.065.780,00 - Data de Assinatura: 07/07/11.

Convênio: 54/00749/11/06-001 - Empresa: Instituição Educacional Atibaiaense Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Instituição Educacional Atibaiaense, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 182 dias - Valor: R\$22.320,00 - Data de Assinatura: 01/07/11.

Convênio: 54/00753/11/06-001 - Empresa: Escola Superior de Gestão de Negócios Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Escola Superior de Gestão de Negócios, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 179 dias - Valor: R\$167.400,00 - Data de Assinatura: 04/07/11.

Convênio: 54/00772/11/06-001 - Empresa: Fundação de Ensino Octávio Bastos - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Fundação de Ensino Octávio Bastos, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$288.300,00 - Data de Assinatura: 06/07/11.

Convênio: 54/00776/11/06-001 - Empresa: Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda. - Objeto: Celebração de convênio entre a FDE - Fundação para o Desenvolvimento da Educação e a Associação Ranieri de Educação e Cultura, visando a operacionalização do "Bolsa Universidade" - Programa Escola da Família. - Prazo: 177 dias - Valor: R\$33.480,00 - Data de Assinatura: 06/07/11.

#### Extratos de Ordens de Serviços e/ou Fornecimento

Ordem de Serviço: 56/00016/11/05-001 referente à ata 56/00126/09/05-000 - Empresa: MS Consultoria S/S Ltda. (MST-CH) - Objeto: Contratação do direito de uso, não exclusivo, de licenças de software e serviços especializados de desenvolvimento e customização. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$53.563,65 - Data de Assinatura: 22/07/11.

Ordem de Serviço: 56/00017/11/05-001 referente à ata 56/00126/09/05-000 - Empresa: MS Consultoria S/S Ltda. (MST-CH) - Objeto: Contratação do direito de uso, não exclusivo, de licenças de software e serviços especializados de desenvolvimento e customização. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$8.812,87 - Data de Assinatura: 22/07/11.

Ordem de Fornecimento: 36/00550/11/05-001 referente à ata 36/00918/10/05-009 - Empresa: Esdeva - Indústria Gráfica S/A - Objeto: Serviços gráficos - Publicações Lote 2 - Prazo: 30 dias - Valor: R\$95.000,00 - Data de Assinatura: 25/07/11.

Ordem de Serviço: 36/00427/11/05-001 referente à ata 36/00775/10/05-001 - Empresa: Trampo Comercio e Reciclagem de Produtos Industriais Ltda. - Objeto: Prestação de serviços especializados para retirada, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas fluorescentes. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$1.845,41 - Data de Assinatura: 25/07/11.

Ordem de Serviço: 58/00010/11/05-001 referente à ata 56/00126/09/05-000 - Empresa: MS Consultoria S/S Ltda. (MST-CH) - Objeto: Contratação do direito de uso, não exclusivo, de licenças de software e serviços especializados de desenvolvimento e customização. - Prazo: 30 dias - Valor: R\$9.137,85 - Data de Assinatura: 22/07/11.

#### Extrato de Termo Aditivo

Contrato: 56/0045/09/04 - Empresa: Oracle do Brasil Sistemas Ltda. - Objeto: Termo de Aditamento n.º 2. - Prazo: 12 meses - Data de assinatura: 08/06/2011.

#### Extrato de Termo de Rescisão

Convênio: 54/00175/10/06 - Empresa: Associação Cultural e Educacional Porto Marques. - Objeto: Termo de Rescisão - Data de assinatura: 25/07/2011.

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria DRHU – 49, de 25-7-2011

*Estabelece diretrizes para a designação de servidores, em caráter excepcional, para o exercício da função de Gerente de Organização Escolar.*

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1.144, de 11 de julho de 2011, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - a identificação das unidades escolares que passarão a comportar a função de Gerente de Organização Escolar e o processo de Certificação Ocupacional que credenciará os servidores serão regulamentados por decreto, conforme previsto nos artigos 15 e 18 da Lei Complementar nº 1.144, de 11 de julho de 2011.

§ 1º - Somente após a conclusão do processo de Certificação Ocupacional é que poderá ocorrer designação para o exercício das atribuições de Gerente de Organização Escolar, que poderá recair em Agente de Organização Escolar, em Secretário de Escola ou em Assistente de Administração Escolar, desde que o servidor seja portador de certificado de conclusão de curso do ensino médio ou equivalente.

§ 2º - o processo de Certificação Ocupacional será concretizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de julho de 2011, data da publicação da LC nº 1.144/2011.

Artigo 2º - Deverão ser designados, em caráter excepcional, para o exercício das funções de Gerente de Organização Escolar, respeitado o limite de 1 (um) por escola, os servidores que, em 12 de julho de 2011, se encontravam no exercício de cargo ou função de Secretário de Escola.

§ 1º - a designação de que trata o caput deste artigo será de competência do Dirigente Regional de Ensino

§ 2º - a vigência da designação será 12 de julho de 2011, exceto nos casos em que o servidor não comprove atuação efetiva naquela data, por ausência temporária, situação em que poderá ser designado a partir da data em que tenha reassumido o exercício.

§ 3º - para os impedimentos que se mantiverem por mais tempo, a designação recairá no substituto que respondia pela função em 12 de julho de 2011, podendo o mesmo permanecer designado mesmo após o retorno do titular.

§ 4º - Além dos titulares de cargo e dos ocupantes de função transformada de Secretário de Escola, somente poderão ser designados os integrantes da classe de Agente de Organização Escolar que se encontravam respondendo pela função.

§ 5º - Todas as designações efetuadas nos termos desta Portaria, sem exceção, serão cessadas assim que for concluído o processo de Certificação Ocupacional, oportunidade em que servidores devidamente aprovados no processo poderão ser selecionados para responder pela função de Gerente de Organização Escolar.

Artigo 3º - a designação em caráter excepcional alcança apenas os servidores referidos no artigo anterior, não podendo haver designação de outro servidor antes da conclusão do processo de Certificação Ocupacional, mesmo nas situações de cessação da designação, por qualquer motivo.

Parágrafo único – Durante a designação em caráter excepcional, no caso de afastamento ou qualquer outro impedimento, não poderá ocorrer a designação de substituto.

Artigo 4º - Nos termos do artigo 5º das Disposições Transitórias da LC nº 1.1